



# Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas

---

## 2018

2º Quadrimestre

---

**MINISTRO DA FAZENDA**

Eduardo Refinetti Guardia

**SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL**

Mansueto Facundo de Almeida

**SUBSECRETÁRIOS DO TESOURO NACIONAL**

José Franco Medeiros de Moraes  
Gildenora Batista Dantas Milhomem  
Lísio Fábio de Brasil Camargo  
Pedro Jucá Maciel  
Adriano Pereira de Paula  
Pricilla Maria Santana

**EQUIPE TÉCNICA****Coordenadora-Geral de Controle da Dívida Pública**

Márcia Fernanda de Oliveira Tapajós

**Coordenador de Controle da Dívida Pública**

Frederico Schettini Batista

**Gerência de Controle de Obrigações da Dívida Pública**

Marcelo Rocha Vitorino — Gerente  
Marcelo de Alencar Soares Viana — Gerente de Projeto  
Daniel Klug Nogueira  
Juliana Torres da Paz  
Leandro Cesar Porrua  
Luís Alberto Beckman Meirelles

**Informações:**

Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública — CODIV  
Tel: (61) 3412-3518; Fax: (61) 3412-1461

Secretaria do Tesouro Nacional  
Edifício Sede do Ministério da Fazenda, Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar  
70048-900 - Brasília - DF

**Correio Eletrônico:** [codiv.df.stn@tesouro.gov.br](mailto:codiv.df.stn@tesouro.gov.br)

**Home Page:** <http://www.tesouro.gov.br>

Relatório Quadrimestral das Garantias Concedidas pela União é uma publicação da Secretaria do Tesouro Nacional. É permitida a sua reprodução total ou parcial, desde que mencionada a fonte.

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS GARANTIAS .....</b>  | <b>3</b>  |
| 1.1. Introdução.....   | 3         |
| 1.2. Saldo Devedor das Garantias às Operações de Crédito.....                                    | 4         |
| <b>2. COMPOSIÇÃO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....</b>                                 | <b>5</b>  |
| 2.1. Credores .....  | 5         |
| 2.2. Mutuários .....   | 6         |
| 2.2.1. Estados .....   | 7         |
| 2.2.2. Municípios.....   | 8         |
| 2.2.3. Estatais Federais .....   | 9         |
| 2.2.4. Bancos Federais .....   | 10        |
| 2.2.5. Entidades Controladas.....  | 11        |
| 2.3. Indexadores .....   | 12        |
| <b>3. PERCENTUAL VINCENDO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....</b>                        | <b>13</b> |
| <b>4. VIDA MÉDIA (ATM) DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS .....</b>                             | <b>14</b> |
| <b>5. ESTATÍSTICAS DE HONRAS DE GARANTIAS .....</b>  | <b>15</b> |
| <b>6. REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL (RRF) .....</b>   | <b>16</b> |
| 6.1. Estado do Rio de Janeiro.....   | 16        |
| 7.1.1. Composição por Natureza da Dívida.....  | 17        |
| 7.1.2. Composição por Credor.....  | 17        |
| 7.1.3. Composição por Indexador.....   | 18        |
| 7.1.4. Maturação até o Fim do RRF.....   | 18        |
| 7.1.5. Maturação Total da Dívida Garantida do Estado do Rio de Janeiro .....                     | 19        |
| <b>ANEXO 1 — HISTÓRICO DO SALDO DEVEDOR DAS GARANTIAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....</b>           | <b>20</b> |
| <b>ANEXO 2 — PERFIL DAS GARANTIAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL.....</b> | <b>21</b> |
| <b>ANEXO 3 — NOVOS CONTRATOS DE GARANTIA A OPERAÇÕES DE CRÉDITO — 2018 .....</b>                 | <b>35</b> |

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS GARANTIAS

### 1.1. Introdução

O Sistema de Garantias da União é um dos pilares do regramento fiscal do Brasil, estruturado para assegurar o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade dos agentes na condução da política fiscal, assim como garantir o enquadramento legal quanto à natureza do endividamento dos entes públicos, incluídos os da esfera federal e subnacional.

Tendo em vista a missão da STN de gerir as contas públicas de forma eficiente e transparente, o fluxo de trabalho referente às concessões de garantia pela União no âmbito desta Secretaria engloba a concessão de garantias, mas também o controle e execução de garantias e contragarantias.

No caso de a União se deparar com a honra de uma garantia, a obrigação efetivamente se torna da União (Subsecretaria da Dívida Pública), como qualquer outra dívida em mercado lançada pelo Tesouro Nacional. Por isso, a dívida garantida constitui um passivo contingente da União. Após o pagamento da garantia dada ao credor, acionam-se as contragarantias previstas contratualmente para recuperação dos valores despendidos. Assim, a Secretaria do Tesouro Nacional monitora eventuais atrasos, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

A descrição acima justifica a participação dos gestores da dívida pública, na medida em que garantias oficiais se assemelham com instrumentos convencionais de dívida, pois são contratos sob a lei civil, afetam a posição financeira do governo, consomem recursos orçamentários. Tipicamente, contratos de financiamento, associados às suas garantias, guardam uma relação entre custo e risco assim como instrumentos de dívida e por isso, devem ser tratados no planejamento do endividamento.

Assim, tal qual na gestão da Dívida Pública Federal, importa conhecer as características do endividamento, bem como os custos e riscos associados a esse passivo. Nesse sentido, o novo RQG inaugura uma série de indicadores que detalham a composição das garantias referente a diferentes moedas, indexadores, prazos, entre os diferentes tipos de entes garantidos. Isso foi possível com a sistematização de mais de 500 contratos de diferentes características. Com isso, é possível dar mais transparência a esse importante tipo de passivo contingente e permitir que se lancem novas análises sobre as garantias da União. Estas devem vistas como uma carteira de obrigações, com procedimentos e regras para sua criação, avaliação de riscos e apuração de custos.

## 1.2. Saldo Devedor das Garantias às Operações de Crédito

A União pode conceder garantias a obrigações financeiras ou contratuais, nos termos do art. 29, IV da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). As contratuais são as garantias às operações de crédito, concedidas pela União aos entes federados e às entidades da administração indireta, das três esferas de governo, nos termos da lei.

Nos termos do art. 40 da LRF, as garantias referentes às operações de crédito podem ser internas ou externas, conforme a origem do financiamento objeto da garantia.

Ao final do segundo quadrimestre de 2018, o saldo devedor das garantias concedidas a operações de crédito totalizou R\$ 270,38 bilhões. As garantias internas apresentam um saldo de R\$ 117,28 bilhões. Já as externas apresentaram saldo de R\$ 153,10 bilhões.

Todos os dados apresentados neste relatório, incluindo as taxas de câmbio utilizadas para apuração de valores em reais da dívida garantida externa, referem-se à posição no dia 31/8/2018.

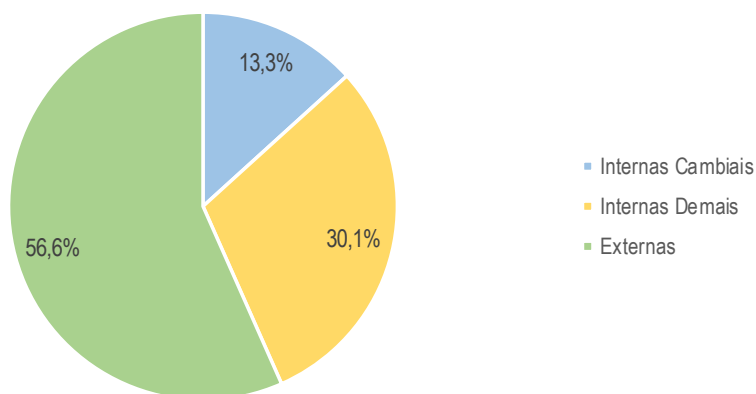
O saldo devedor das garantias eleva-se por meio da realização de novos desembolsos em contratos já existentes, da contratação de novas operações de crédito com desembolsos, da indexação do saldo devedor (na dívida garantida interna) e do aumento nas taxas de câmbio (na dívida garantida externa). Por outro lado, as amortizações e o movimento de valorização do real frente às moedas estrangeiras reduzem o saldo devedor.

Os dados apurados no 2º quadrimestre de 2018 são apresentados abaixo.

**Tabela 1.1**  
Natureza das  
Operações de  
Crédito Garantidas

|                                      | (R\$ milhões)     |                   |                   |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                                      | 3ºQ 2017          | 1ºQ 2018          | 2ºQ 2018          |
| <b>Operações Internas</b>            | <b>111.499,83</b> | <b>111.640,43</b> | <b>117.280,53</b> |
| Internas Cambiais                    | 29.407,33         | 30.962,87         | 35.870,95         |
| Internas Demais                      | 82.092,49         | 80.677,56         | 81.409,59         |
| <b>Operações Externas</b>            | <b>121.849,11</b> | <b>127.883,23</b> | <b>153.102,96</b> |
| <b>Total de Operações de Crédito</b> | <b>233.348,93</b> | <b>239.523,66</b> | <b>270.383,50</b> |

**Gráfico 1.1**  
Natureza das  
Operações de  
Crédito Garantidas



## 2. COMPOSIÇÃO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

### 2.1. Credores

As operações de crédito internas representam 43,4% do saldo devedor. Já as operações externas representam 56,6% do total. Os bancos federais são responsáveis por 96,0% (R\$ 112,55 bilhões) das operações de crédito internas, enquanto que, no caso das operações externas, os organismos multilaterais respondem por 86,2% (R\$ 132,05 bilhões) do total.

**Tabela 2.1**  
Composição por  
Tipo de Credor

| Tipos de Credor                      | Saldo Devedor<br>(R\$ milhões) | (%)          |
|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| <b>Operações Internas</b>            | <b>117.280,53</b>              | <b>43,4</b>  |
| Bancos Federais                      | 112.551,62                     | 41,6         |
| Credores Privados                    | 4.728,91                       | 1,7          |
| <b>Operações Externas</b>            | <b>153.102,96</b>              | <b>56,6</b>  |
| Organismos Multilaterais             | 132.049,28                     | 48,8         |
| Credores Privados                    | 12.377,36                      | 4,6          |
| Agências Governamentais              | 8.676,32                       | 3,2          |
| <b>Total de Operações de Crédito</b> | <b>270.383,50</b>              | <b>100,0</b> |

Destacam-se entre os credores internos BB, BNDES e CAIXA, representando 17,8%, 16,1% e 7,5%, respectivamente, do total das operações de crédito. Entre os credores externos, BIRD e BID apresentam as maiores participações, com 23,9% e 22,3% das operações de crédito, respectivamente.

**Tabela 2.2**  
Composição:  
Maiores Credores

| Credores                             | Saldo Devedor<br>(R\$ milhões) | (%)          |
|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| <b>Operações Internas</b>            | <b>117.280,53</b>              | <b>43,4</b>  |
| BB                                   | 48.148,78                      | 17,8         |
| BNDES                                | 43.568,97                      | 16,1         |
| CAIXA                                | 20.303,36                      | 7,5          |
| Demais Credores                      | 5.259,43                       | 1,9          |
| <b>Operações Externas</b>            | <b>153.102,96</b>              | <b>56,6</b>  |
| BIRD                                 | 64.559,64                      | 23,9         |
| BID                                  | 60.264,77                      | 22,3         |
| CAF                                  | 5.492,63                       | 2,0          |
| Demais Credores                      | 22.785,92                      | 8,4          |
| <b>Total de Operações de Crédito</b> | <b>270.383,50</b>              | <b>100,0</b> |

## 2.2. Mutuários

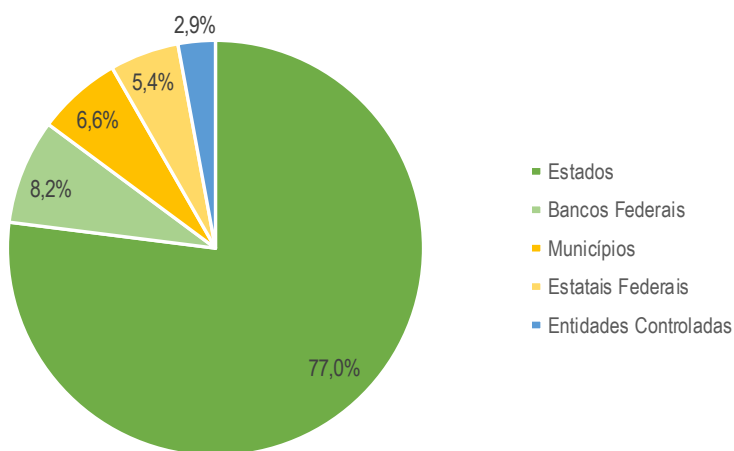
Entre os mutuários, os estados apresentam a maior participação, com 77,0% (R\$ 208,19 bilhões) do saldo devedor total. Os bancos e os municípios representam 8,2% e 6,6% respectivamente. As estatais federais detêm 5,4% (R\$ 14,53 bilhões) e as entidades controladas, 2,9% (R\$ 7,84 bilhões).

**Tabela 2.3**  
Composição por  
Tipo de Mutuário

| Mutuários                            | Saldo Devedor<br>(R\$ milhões) | (%)          |
|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| Estados                              | 208.189,79                     | 77,0         |
| Bancos Federais                      | 22.070,68                      | 8,2          |
| Municípios                           | 17.751,83                      | 6,6          |
| Estatais Federais <sup>a</sup>       | 14.533,67                      | 5,4          |
| Entidades Controladas                | 7.836,65                       | 2,9          |
| <b>Total de Operações de Crédito</b> | <b>270.383,50</b>              | <b>100,0</b> |

<sup>a</sup> Estatais federais não financeiras.

**Gráfico 2.1**  
Composição por  
Tipo de Mutuário



### 2.2.1. Estados

A tabela seguinte apresenta os estados com os maiores saldos devedores, bem como suas respectivas classificações em relação à capacidade de pagamento<sup>1</sup>. O maior saldo devedor é o do Rio de Janeiro, com 14,5% de todas as operações de crédito com garantia da União, seguido por São Paulo e Minas Gerais.

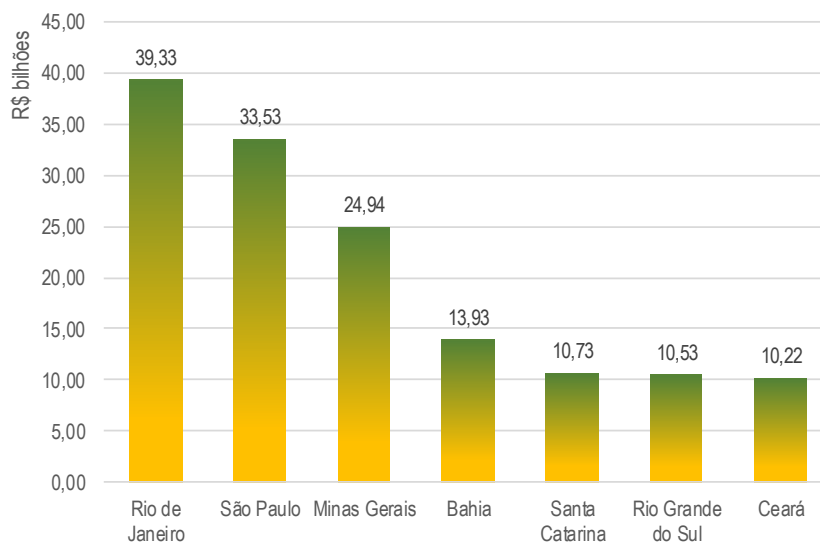
**Tabela 2.4**  
Composição:  
Maiores Estados

| Mutuários — Estados                   | CAPAG <sup>a</sup> | Saldo Devedor (R\$ milhões) | (%)         |
|---------------------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------|
| Rio de Janeiro                        | D                  | 39.325,34                   | 14,5        |
| São Paulo                             | B                  | 33.528,63                   | 12,4        |
| Minas Gerais                          | -                  | 24.939,92                   | 9,2         |
| Bahia                                 | C                  | 13.934,96                   | 5,2         |
| Santa Catarina                        | C                  | 10.727,96                   | 4,0         |
| Rio Grande do Sul                     | D                  | 10.525,93                   | 3,9         |
| Ceará                                 | B                  | 10.223,42                   | 3,8         |
| Demais Estados <sup>b</sup>           |                    | 64.983,62                   | 24,0        |
| <b>Total de Operações com Estados</b> |                    | <b>208.189,79</b>           | <b>77,0</b> |

<sup>a</sup> Informações sobre a CAPAG fornecidas pela Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN). Por basear-se em avaliações preliminares dos estados, tais notas podem sofrer alterações.

<sup>b</sup> A abertura do saldo devedor de todos os estados, bem como das capacidades de pagamento, encontra-se no Anexo 2.

**Gráfico 2.2**  
Composição:  
Maiores Estados



<sup>1</sup> Um importante passo no processo de concessão de garantias pela União é a análise da capacidade de pagamento do ente pleiteante. A análise de capacidade de pagamento (CAPAG) é realizada pela STN conforme os critérios definidos na Portaria nº 501, de 23 de novembro de 2017, e visa subsidiar a concessão de aval e garantia da União ao estado, Distrito Federal ou município na contratação de operações de crédito. A classificação do ente é determinada a partir da análise dos indicadores de endividamento, poupança corrente e liquidez, cuja combinação de resultados pode levar às notas A, B, C e D. De acordo com o art. 11 da citada portaria, são requisitos de elegibilidade para a continuidade das análises de verificação de limites e condições de operações de crédito com garantia da União, entre outros, que o ente pleiteante tenha capacidade de pagamento A ou B.



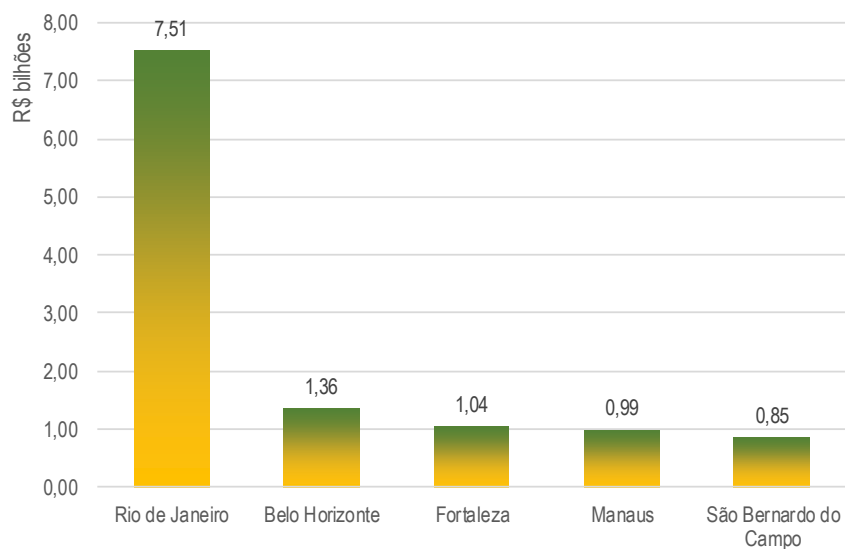
### 2.2.2. Municípios

Entre os municípios, destaca-se a cidade do Rio de Janeiro, com saldo de R\$ 7,51 bilhões, equivalente a 2,8% do total de operações de crédito. Na tabela 2.5, podem-se observar os cinco municípios com maiores saldos devedores.

**Tabela 2.5**  
Composição:  
Maiores Municípios

| Mutuários — Municípios                   | Saldo Devedor<br>(R\$ milhões) | (%)        |
|--|--------------------------------|------------|
| Rio de Janeiro                           | 7.508,97                       | 2,8        |
| Belo Horizonte                           | 1.355,88                       | 0,5        |
| Fortaleza                                | 1.043,85                       | 0,4        |
| Manaus                                   | 994,00                         | 0,4        |
| São Bernardo do Campo                    | 847,06                         | 0,3        |
| Demais Municípios                        | 6.002,07                       | 2,2        |
| <b>Total de Operações com Municípios</b> | <b>17.751,83</b>               | <b>6,6</b> |

**Gráfico 2.3**  
Composição:  
Maiores Municípios



### 2.2.3. Estatais Federais

Entre as estatais federais, a FINEP responde por 2,0% (R\$ 5,52 bilhões) do saldo devedor total das operações de crédito garantidas, seguida pela ELETROBRÁS, também com 1,9% (R\$ 5,26 bilhões).

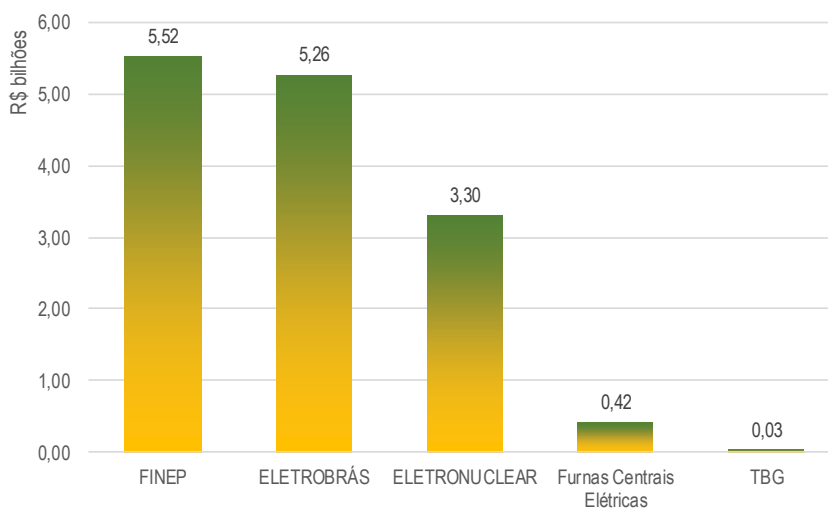
**Tabela 2.6**

Composição:  
Maiores Estatais  
Federais

| Mutuários — Empresas Estatais          | Saldo Devedor<br>(R\$ milhões) | (%)        |
|--|--------------------------------|------------|
| FINEP                                  | 5.517,08                       | 2,0        |
| ELETROBRÁS                             | 5.261,10                       | 1,9        |
| ELETRONUCLEAR                          | 3.304,86                       | 1,2        |
| Furnas Centrais Elétricas              | 421,44                         | 0,2        |
| TBG                                    | 29,19                          | 0,0        |
| <b>Total de Operações com Estatais</b> | <b>14.533,67</b>               | <b>5,4</b> |

**Gráfico 2.4**

Composição:  
Maiores Estatais  
Federais



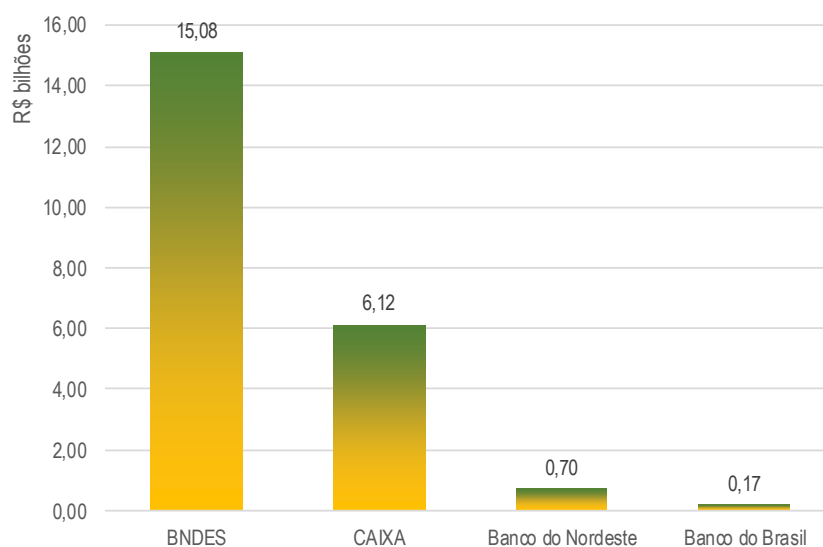
### 2.2.4. Bancos Federais

Os bancos federais possuem R\$ 22,07 bilhões em operações de crédito garantidas. Entre eles, o BNDES e a CAIXA se destacam, com 5,6% (R\$ 15,08 bilhões) e 2,3% (R\$ 6,12 bilhões) em relação ao saldo devedor total de operações de crédito, respectivamente.

**Tabela 2.7**  
Composição:  
Maiores Bancos  
Federais

| Mutuários — Bancos Federais                   | Saldo Devedor<br>(R\$ milhões) | (%)        |
|---|--------------------------------|------------|
| BNDES   | 15.083,09                      | 5,6        |
| CAIXA   | 6.116,74                       | 2,3        |
| Banco do Nordeste                             | 701,89                         | 0,3        |
| Banco do Brasil                               | 168,96                         | 0,1        |
| <b>Total de Operações com Bancos Federais</b> | <b>22.070,68</b>               | <b>8,2</b> |

**Gráfico 2.5**  
Composição:  
Maiores Bancos  
Federais



### 2.2.5. Entidades Controladas

As entidades controladas representam 2,9% (R\$ 7,84 bilhões) do saldo devedor de operações de crédito. Entre elas, SABESP-SP e CEEE-D-RS possuem os maiores saldos devedores, com R\$ 5,02 bilhões e R\$ 0,85 bilhão, respectivamente.

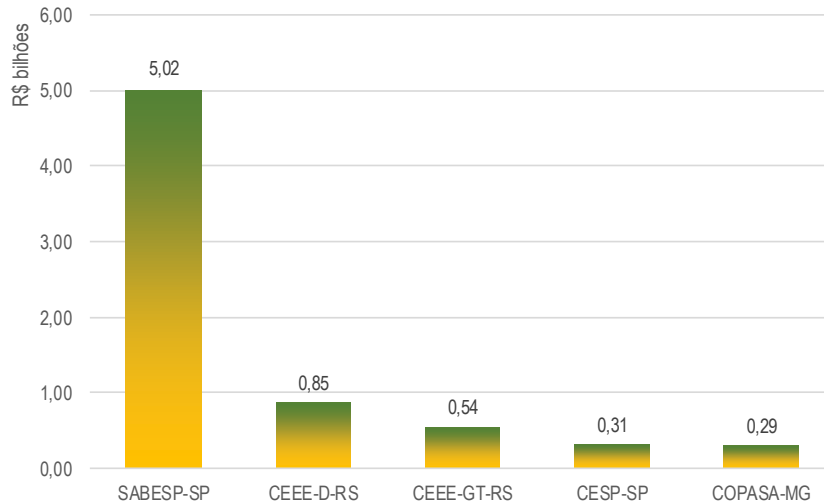
**Tabela 2.8**

Composição:  
Maiores Entidades  
Controladas

| Mutuários — Entidades Controladas                   | Saldo Devedor<br>(R\$ milhões) | (%)        |
|---|--------------------------------|------------|
| SABESP-SP   | 5.015,72                       | 1,9        |
| CEEE-D-RS   | 854,07                         | 0,3        |
| CEEE-GT-RS  | 539,74                         | 0,2        |
| CESP-SP   | 309,49                         | 0,1        |
| COPASA-MG   | 287,14                         | 0,1        |
| Demais Entidades                                    | 831,36                         | 0,3        |
| <b>Total de Operações com Entidades Controladas</b> | <b>7.837,53</b>                | <b>2,9</b> |

**Gráfico 2.6**

Composição:  
Maiores Entidades  
Controladas



## 2.3. Indexadores

Há dois tipos de indexadores que afetam o saldo das operações de crédito. O primeiro tipo são os indexadores de saldo devedor, que atualizam o valor monetário da dívida ao longo do tempo. Para os contratos de dívida externa, considera-se que a própria moeda é o indexador do saldo, uma vez que o valor monetário da dívida denominada em reais vai ser reajustado conforme varie a respectiva taxa de câmbio.

O segundo tipo de indexador são os indexadores de juros, que determinam a remuneração do credor por meio dos juros acumulados a cada período até a data de pagamento. Por exemplo, a maioria dos contratos de dívida externa têm os juros baseados na taxa LIBOR.

A tabela a seguir mostra a composição da dívida garantida pela União de acordo com os indexadores de saldo devedor. A categoria “Não Indexados” se refere a operações de crédito cujo saldo devedor não sofre atualização monetária.

**Tabela 2.9**  
Composição por  
Indexadores

| Indexadores de Saldo Devedor | Saldo Devedor Total |              | Juros Pré-fixados |             | Juros Pós-fixados |             |
|------------------------------|---------------------|--------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|
|                              | (R\$ milhões)       | (%)          | (R\$ milhões)     | (%)         | (R\$ milhões)     | (%)         |
| Cambial                      | 188.973,91          | 69,9         | 23.539,42         | 8,7         | 165.434,49        | 61,2        |
| IPCA                         | 2.879,63            | 1,1          | 2.879,63          | 1,1         | 0,00              | 0,0         |
| SELIC                        | 1.396,11            | 0,5          | 1.396,11          | 0,5         | 0,00              | 0,0         |
| TJLP <sup>a</sup>            | 55.072,99           | 20,4         | 0,00              | 0,0         | 55.072,99         | 20,4        |
| TR                           | 2.772,77            | 1,0          | 2.772,77          | 1,0         | 0,00              | 0,0         |
| Não Indexados                | 19.288,10           | 7,1          | 5.478,75          | 2,0         | 13.809,35         | 5,1         |
| <b>Total</b>                 | <b>270.383,50</b>   | <b>100,0</b> | <b>36.066,67</b>  | <b>13,3</b> | <b>234.316,82</b> | <b>86,7</b> |

<sup>a</sup> Apesar de a TJLP ser uma taxa de juros, ela entra como indexador de saldo devedor porque alguns contratos a utilizam com um teto de 6%, sendo o resíduo capitalizado sobre o saldo. Por esse comportamento de atualização do saldo devedor, classificamos esse tipo de contrato como indexado, e sua referência é a TJLP.

Os dois tipos de indexadores (de saldo devedor e de juros) afetam a avaliação de risco da dívida garantida. Por exemplo, para a avaliação do risco cambial da carteira de contratos garantidos, deve-se levar em conta não apenas o montante da dívida garantida denominada em moeda estrangeira, mas também daquela em reais cujo saldo devedor é indexado a alguma taxa de câmbio (como o dólar).

### 3. PERCENTUAL VINCENDO DAS GARANTIAS ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Uma importante medida do risco da carteira de operações de crédito garantidas pela União é o percentual dessa carteira que vence a cada ano vindouro. Essa medida permite determinar quanto do fluxo da dívida será pago a cada período e, portanto, como o risco para a União causado pelas garantias concedidas se distribui no tempo.

Para a data de 31 de agosto de 2018, verificou-se que 8,5% do saldo devedor das operações de crédito garantidas vencerão nos próximos doze meses. Esse percentual é composto conforme detalhado na tabela a seguir. É importante considerar que, no cálculo do percentual vincendo da dívida, estão incluídos todos os pagamentos, inclusive de juros acumulados, de modo que o total dos valores tabelados a seguir é maior que o total do saldo devedor das operações de crédito garantidas com que temos trabalhado até aqui.

**Tabela 3.1**  
Percentual Vincendo

| Mutuários         | Até 12 meses  |            | De 1 a 2 anos |            | De 2 a 3 anos |            | De 3 a 4 anos |            | De 4 a 5 anos |            | Mais de 5 anos |             |
|-------------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|
|                   | (R\$ bilhões) | (%)        | (R\$ bilhões) | (%)        | (R\$ bilhões) | (%)        | (R\$ bilhões) | (%)        | (R\$ bilhões) | (%)        | (R\$ bilhões)  | (%)         |
| Estados           | 22,07         | 7,5        | 22,44         | 7,6        | 26,06         | 8,8        | 21,96         | 7,5        | 20,79         | 7,1        | 181,30         | 61,5        |
| Municípios        | 2,08          | 8,9        | 2,01          | 8,6        | 1,92          | 8,2        | 1,84          | 7,9        | 1,79          | 7,7        | 13,68          | 58,7        |
| Bancos Federais   | 3,50          | 12,5       | 2,99          | 10,7       | 2,64          | 9,4        | 2,65          | 9,5        | 2,43          | 8,7        | 13,75          | 49,2        |
| Estatais Federais | 3,03          | 15,7       | 3,04          | 15,8       | 3,06          | 15,8       | 2,64          | 13,7       | 1,46          | 7,6        | 6,05           | 31,4        |
| Ent. Controladas  | 1,06          | 11,1       | 0,86          | 9,0        | 0,70          | 7,3        | 0,68          | 7,1        | 0,66          | 6,9        | 5,60           | 58,6        |
| <b>Total</b>      | <b>31,74</b>  | <b>8,5</b> | <b>31,35</b>  | <b>8,4</b> | <b>34,38</b>  | <b>9,2</b> | <b>29,78</b>  | <b>7,9</b> | <b>27,14</b>  | <b>7,2</b> | <b>220,38</b>  | <b>58,8</b> |

## 4. VIDA MÉDIA (ATM) DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO GARANTIDAS

A Secretaria do Tesouro Nacional divulga os dados de vida média das dívidas garantidas pela União usando a metodologia denominada *average term to maturity* (ATM). A metodologia calcula a vida média de cada operação de crédito pela média dos prazos de vencimento das amortizações, ponderada pelas respectivas amortizações.

A vida média das operações de crédito garantidas pela União ficou em 8,04 anos, conforme detalhado na tabela a seguir. A abertura está feita pela natureza da dívida, bem como pelos tipos de mutuário.

**Tabela 4.1**  
Vida Média (ATM)

| Mutuários                            | Saldo Devedor<br>(R\$ milhões) | ATM<br>(anos) |
|--------------------------------------|--------------------------------|---------------|
| <b>Total de Operações de Crédito</b> | <b>270.383,50</b>              | <b>8,04</b>   |
| <b>Operações Internas</b>            | <b>117.280,53</b>              | <b>7,61</b>   |
| Estados                              | 93.653,68                      | 8,21          |
| Municípios                           | 3.784,47                       | 5,59          |
| Bancos Federais                      | 6.216,61                       | 5,82          |
| Estatais Federais                    | 13.316,28                      | 4,99          |
| Entidades Controladas                | 309,49                         | 0,63          |
| <b>Operações Externas</b>            | <b>153.102,96</b>              | <b>8,36</b>   |
| Estados                              | 114.536,11                     | 8,68          |
| Municípios                           | 13.967,36                      | 8,54          |
| Bancos Federais                      | 15.854,07                      | 6,43          |
| Estatais Federais                    | 1.217,39                       | 5,04          |
| Entidades Controladas                | 7.528,03                       | 7,73          |

## 5. ESTATÍSTICAS DE HONRAS DE GARANTIAS

A Secretaria do Tesouro Nacional monitora os atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente. Caso o mutuário não efetue o pagamento nos prazos estabelecidos, a União, na condição de garantidora, efetua a liquidação do débito junto ao credor, adotando, em seguida, as medidas necessárias à compensação do pagamento, mediante o bloqueio de receitas próprias e transferências constitucionais, conforme previsto nos contratos de contragarantia.

Em 2017, a União honrou dívidas referentes a contratos de responsabilidade de estados e municípios no montante de R\$ 4,06 bilhões. Em 2018, até 31 de agosto, foi pago um montante de R\$ 2,83 bilhões de dívida garantida, conforme detalhado no quadro abaixo:

**Tabela 6.1**  
Garantias Honradas

| Mutuário             | (R\$ milhões)   |                 |               |                 |
|----------------------|-----------------|-----------------|---------------|-----------------|
|                      | 2016            | 2017            | 1ºQ 2018      | 2ºQ 2018        |
| <b>Estados</b>       | <b>2.361,86</b> | <b>4.031,31</b> | <b>757,42</b> | <b>2.056,64</b> |
| Mato Grosso          | 107,13          | 0,00            | 0,00          | 0,00            |
| Minas Gerais         | 0,00            | 0,00            | 0,00          | 553,15          |
| Piauí                | 0,00            | 0,00            | 0,00          | 55,49           |
| Rio de Janeiro       | 2.227,32        | 3.989,42        | 743,51        | 1.431,50        |
| Roraima              | 27,42           | 41,89           | 13,91         | 16,50           |
| <b>Municípios</b>    | <b>15,81</b>    | <b>28,49</b>    | <b>8,75</b>   | <b>2,18</b>     |
| Natal - RN           | 10,92           | 28,49           | 8,75          | 2,18            |
| Chapecó - SC         | 2,27            | 0,00            | 0,00          | 0,00            |
| Cachoeirinha - RS    | 1,45            | 0,00            | 0,00          | 0,00            |
| Belford Roxo - RJ    | 1,17            | 0,00            | 0,00          | 0,00            |
| <b>Total Honrado</b> | <b>2.377,67</b> | <b>4.059,80</b> | <b>766,17</b> | <b>2.058,83</b> |

O art. 13, incisos I e II, da Portaria MF nº 501, de 23 de novembro de 2017, estabelece penalidade para mutuários de dívidas garantidas pela União que atrasem ou não realizem o pagamento de suas obrigações. Assim sendo, os seguintes mutuários estão impossibilitados de contratar novas operações de crédito com garantia da União até a data indicada nas tabelas abaixo.

**Tabela 6.2**  
Bloqueio por não pagamento: art. 13, I

| Mutuário          | Fim do Período |
|-------------------|----------------|
| Gov. Minas Gerais | 08/08/2019     |
| Gov. Piauí        | 23/07/2019     |
| Gov. Roraima      | 08/08/2019     |
| Pref. Natal - RN  | 23/05/2019     |

**Tabela 6.3**  
Bloqueio por atraso: art. 13, II

| Mutuário                 | Fim do Período |
|--------------------------|----------------|
| Gov. Amapá               | 15/11/2018     |
| Gov. Goiás               | 15/02/2019     |
| Gov. Rio Grande do Norte | 15/02/2019     |
| Gov. Roraima             | 16/01/2019     |
| Pref. Belford Roxo - RJ  | 15/10/2018     |
| Pref. Chapecó - SC       | 10/12/2018     |

O Estado do Rio de Janeiro, apesar de se enquadrar nos incisos mencionados acima, poderá contratar novas operações de crédito com garantia da União, nos termos do art. 11, §1º, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.



## 6. REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL (RRF)

A Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, disciplinou o ajuste das contas dos estados em situação de desequilíbrio financeiro por meio do Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

Nos termos dessa LC, foi elencada uma série de medidas de ajuste a serem adotadas pelos entes, incluindo, entre outras, privatização de empresas, reforma previdenciária, redução de incentivos ou benefícios fiscais e a contenção das despesas com pessoal.

Além disso, durante a vigência do RRF, a LC nº 159/2017 prevê que a União concederá redução extraordinária integral das prestações relativas aos contratos de dívidas administrados pelo Tesouro Nacional por até 36 meses, sendo que, caso haja prorrogação do prazo do RRF, os pagamentos das prestações serão retomados de forma progressiva e linear, até que seja atingido o valor integral da prestação ao término do prazo da prorrogação.

Também foi previsto que, enquanto durar o RRF, o estado poderá contratar operações de crédito com garantia da União voltadas para o financiamento de programa de desligamento voluntário de pessoal, para o financiamento de auditoria do sistema de processamento da folha de pagamento de ativos e inativos, para o financiamento dos leilões de pagamento de obrigações inscritas em restos a pagar ou inadimplidas, para a reestruturação de dívidas com o sistema financeiro, para a modernização da administração fazendária, e para a antecipação de receita da privatização de empresas, entre outras finalidades previstas no Plano de Recuperação.

Finalmente, durante a vigência do RRF, quando houver necessidade de honra de garantia pela União em operações de crédito contratadas em data anterior à homologação do pedido de adesão ao RRF, a União fica impedida de executar as contragarantias contratuais. Eventuais valores inadimplidos, mas não executados, devem ser controlados em conta gráfica e capitalizados de acordo com os encargos financeiros de normalidade dos contratos, sendo posteriormente cobrados no prazo previsto no RRF para os contratos de dívidas administrados pelo Tesouro Nacional. Vale destacar que as obrigações da União decorrentes do Regime, referentes a honras de aval previstas, conforme apresentadas na seção 7.1.4, já estão contempladas nas necessidades de financiamento dos respectivos períodos.

Mais detalhes a respeito do RRF estão disponíveis no portal <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/rrf>, em que também podem ser consultados os trâmites dos pedidos de ingresso no RRF.

### 6.1. Estado do Rio de Janeiro

Desde que foi homologada a adesão do estado do Rio de Janeiro ao RRF, em 5 de setembro de 2017, a União, na condição de garantidora, vem realizando a liquidação dos débitos com os credores relativos às prestações de operações de crédito tomadas pelo Estado com garantia da União, sem que haja, contudo, a recuperação imediata dos valores honrados conforme os contratos de contragarantia. Conforme acima mencionado, os valores inadimplidos pelo Estado vêm sendo controlados em conta gráfica, devidamente capitalizados. Posteriormente, esses valores serão cobrados do Estado no prazo previsto no RRF para os contratos de dívida administrados pelo Tesouro Nacional. A seguir, apresenta-se um diagnóstico da composição da dívida do estado do Rio de Janeiro que conta com garantia soberana.

Convém ressaltar que, para uma completa avaliação de risco fiscal do Estado, deve-se levar em conta toda a dívida do ente, e não apenas a dívida garantida pela União, objeto deste relatório.

### 7.1.1. Composição por Natureza da Dívida

A dívida do estado do Rio de Janeiro garantida pela União totalizou R\$ 39,33 bilhões, representando 14,54% do total garantido pela União. Esse valor está distribuído entre operações internas e externas conforme a tabela 7.1. A tabela também explicita a parcela da dívida interna garantida indexada ao dólar.

**Tabela 7.1**  
Natureza das  
Operações de  
Crédito Garantidas

| (R\$ milhões)                        |                  |
|--------------------------------------|------------------|
| <b>2ºQ 2018</b>                      |                  |
| <b>Operações Internas</b>            | <b>24.945,48</b> |
| Internas Cambiais                    | 12.285,67        |
| Internas Demais                      | 12.659,80        |
| <b>Operações Externas</b>            | <b>14.379,87</b> |
| <b>Total de Operações de Crédito</b> | <b>39.325,34</b> |

### 7.1.2. Composição por Credor

A tabela 7.2 mostra a distribuição da dívida do Estado garantida pela União entre seus credores.

**Tabela 7.2**  
Composição por  
Credor

| Credores                             | Saldo Devedor<br>(R\$ milhões) | (%)          |
|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| <b>Operações Internas</b>            | <b>24.945,48</b>               | <b>63,4</b>  |
| BB                                   | 11.764,99                      | 29,9         |
| BNDES                                | 6.899,21                       | 17,5         |
| BNP                                  | 3.169,96                       | 8,1          |
| CAIXA                                | 1.887,37                       | 4,8          |
| Crédit Suisse                        | 1.223,95                       | 3,1          |
| <b>Operações Externas</b>            | <b>14.379,87</b>               | <b>36,6</b>  |
| BIRD                                 | 9.839,59                       | 25,0         |
| CAF                                  | 1.876,13                       | 4,8          |
| AFD                                  | 1.590,59                       | 4,0          |
| BID                                  | 1.010,72                       | 2,6          |
| JICA                                 | 62,85                          | 0,2          |
| <b>Total de Operações de Crédito</b> | <b>39.325,34</b>               | <b>100,0</b> |

### 7.1.3. Composição por Indexador

Um dos riscos da dívida garantida pertencente ao estado do Rio de Janeiro pode ser avaliado pela distribuição conforme o indexador de saldo devedor, na tabela 7.3.

**Tabela 7.3**  
Composição por  
Indexador

| Indexadores   | Saldo Devedor Total |              | Juros Pré-fixados |             | Juros Pós-fixados |             |
|---------------|---------------------|--------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|
|               | (R\$ milhões)       | (%)          | (R\$ milhões)     | (%)         | (R\$ milhões)     | (%)         |
| Cambial       | 26.665,54           | 67,8         | 3.255,78          | 8,3         | 23.409,76         | 59,5        |
| IPCA          | 2.619,80            | 6,7          | 2.619,80          | 6,7         | 0,00              | 0,0         |
| SELIC         | 1.389,43            | 3,5          | 1.389,43          | 3,5         | 0,00              | 0,0         |
| TJLP          | 6.383,10            | 16,2         | 0,00              | 0,0         | 6.383,10          | 16,2        |
| TR            | 367,47              | 0,9          | 367,47            | 0,9         | 0,00              | 0,0         |
| Não Indexados | 1.900,00            | 4,8          | 0,00              | 0,0         | 1.900,00          | 4,8         |
| <b>Total</b>  | <b>39.325,34</b>    | <b>100,0</b> | <b>7.632,48</b>   | <b>19,4</b> | <b>31.692,86</b>  | <b>80,6</b> |

### 7.1.4. Maturação até o Fim do RRF

Os valores vincendos da dívida garantida do Rio de Janeiro até 2023 (data prevista para o fim do RRF com eventual prorrogação) estão exibidos na tabela 7.4. Os valores incluem todos os pagamentos, ou seja, não apenas o saldo devedor principal, mas também os juros vincendos (projetados com as taxas vigentes em 31 de agosto de 2018). O percentual é a proporção que o pagamento referido representa dentro da dívida garantida interna, externa ou total do Estado, conforme o caso.

**Tabela 7.4**  
Maturação durante  
o RRF

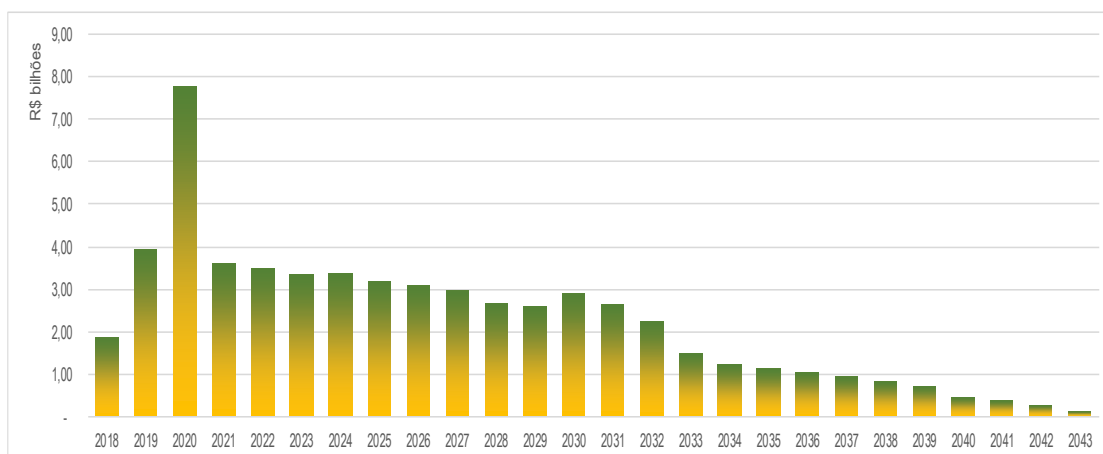
| Natureza da Dívida | 2018 <sup>a</sup> |            | 2019          |            | 2020          |             | 2021          |            | 2022          |            | 2023          |            |
|--------------------|-------------------|------------|---------------|------------|---------------|-------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|
|                    | (R\$ bilhões)     | (%)        | (R\$ bilhões) | (%)        | (R\$ bilhões) | (%)         | (R\$ bilhões) | (%)        | (R\$ bilhões) | (%)        | (R\$ bilhões) | (%)        |
| <b>Internas</b>    | <b>1,28</b>       | <b>3,3</b> | <b>2,67</b>   | <b>6,9</b> | <b>6,61</b>   | <b>17,1</b> | <b>2,43</b>   | <b>6,3</b> | <b>2,36</b>   | <b>6,1</b> | <b>2,28</b>   | <b>5,9</b> |
| Cambiais           | 0,74              | 1,9        | 1,43          | 3,7        | 5,46          | 14,1        | 1,34          | 3,4        | 1,29          | 3,3        | 1,24          | 3,2        |
| Demais             | 0,54              | 1,4        | 1,23          | 3,2        | 1,15          | 3,0         | 1,10          | 2,8        | 1,07          | 2,8        | 1,04          | 2,7        |
| <b>Externas</b>    | <b>0,58</b>       | <b>3,0</b> | <b>1,26</b>   | <b>6,5</b> | <b>1,17</b>   | <b>6,0</b>  | <b>1,14</b>   | <b>5,9</b> | <b>1,11</b>   | <b>5,7</b> | <b>1,07</b>   | <b>5,5</b> |
| <b>Total</b>       | <b>1,86</b>       | <b>3,2</b> | <b>3,93</b>   | <b>6,7</b> | <b>7,78</b>   | <b>13,3</b> | <b>3,58</b>   | <b>6,1</b> | <b>3,47</b>   | <b>6,0</b> | <b>3,35</b>   | <b>5,7</b> |

<sup>a</sup> Consideradas as parcelas vincendas após 31 de agosto.

### 7.1.5. Maturação Total da Dívida Garantida do Estado do Rio de Janeiro

Os valores vincendos da dívida garantida do Rio de Janeiro até o fim estão exibidos no gráfico 7.1. Os valores incluem todos os pagamentos, ou seja, não apenas o saldo devedor principal, mas também os juros vincendos (projetados com as taxas vigentes em 31 de agosto de 2018) a ser pagos até julho de 2043, quando será paga a última parcela do total devido atualmente pelo Estado.

**Gráfico 7.1**  
Maturação total até  
julho de 2043



O pico destacado em 2020 é causado pelo vencimento do contrato de financiamento assinado entre o estado do Rio de Janeiro com o BNP Paribas, no valor total de R\$ 2,90 bilhões. Esse financiamento foi contratado na modalidade *bullet*, o que significa que haverá um único pagamento dos juros acumulados e do total do saldo devedor principal na data de vencimento (dezembro de 2020).

## ANEXO 1 — HISTÓRICO DO SALDO DEVEDOR DAS GARANTIAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO

|                           | (R\$ bilhões) |               |               |               |               |               |               |
|---------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                           | 2012          | 2013          | 2014          | 2015          | 2016          | 2017          | 2ºQ 2018      |
| <b>Garantias Internas</b> | <b>22,59</b>  | <b>52,71</b>  | <b>80,60</b>  | <b>112,30</b> | <b>111,09</b> | <b>111,50</b> | <b>117,28</b> |
| Estados                   | 13,23         | 39,93         | 61,88         | 81,80         | 81,26         | 84,71         | 93,65         |
| Municípios                | 0,00          | 0,03          | 1,54          | 3,55          | 3,98          | 3,91          | 3,78          |
| Bancos Federais           | 4,87          | 5,63          | 7,30          | 7,47          | 7,07          | 6,54          | 6,22          |
| Estatais Federais         | 2,08          | 5,63          | 8,46          | 17,77         | 17,68         | 15,95         | 13,32         |
| Entidades Controladas     | 2,41          | 1,49          | 1,42          | 1,72          | 1,10          | 0,38          | 0,31          |
| <b>Garantias Externas</b> | <b>48,64</b>  | <b>56,09</b>  | <b>70,18</b>  | <b>110,61</b> | <b>103,76</b> | <b>121,85</b> | <b>153,10</b> |
| Estados                   | 29,23         | 35,74         | 47,65         | 77,83         | 75,49         | 91,24         | 114,54        |
| Municípios                | 4,94          | 5,56          | 6,97          | 10,57         | 10,71         | 11,05         | 13,97         |
| Bancos Federais           | 11,69         | 12,13         | 12,56         | 16,54         | 12,24         | 12,60         | 15,85         |
| Estatais Federais         | 0,92          | 1,02          | 1,28          | 1,83          | 1,62          | 1,35          | 1,22          |
| Entidades Controladas     | 1,86          | 1,64          | 1,71          | 3,84          | 3,71          | 5,60          | 7,53          |
| <b>Total de Garantias</b> | <b>71,23</b>  | <b>108,80</b> | <b>263,82</b> | <b>222,91</b> | <b>214,85</b> | <b>233,35</b> | <b>270,38</b> |

## ANEXO 2 — PERFIL DAS GARANTIAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

A seguir, apresenta-se a dívida garantida pela União em que os mutuários são os estados e o Distrito Federal. Convém ressaltar que, para uma completa avaliação de risco fiscal de cada ente, deve-se levar em conta toda a sua dívida, e não apenas a dívida garantida pela União, objeto deste relatório.

| <b>ACRE</b>                          |  | (R\$ milhões)   | <b>CAPAG<br/>B</b> |
|--------------------------------------|--|-----------------|--------------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> |  | <b>2.554,82</b> |                    |
| <b>Internas</b>                      |  | <b>631,29</b>   |                    |
| Internas Cambiais                    |  | 0,00            |                    |
| Internas Demais                      |  | 631,29          |                    |
| <b>Externas</b>                      |  | <b>1.923,52</b> |                    |
| <b>ATM</b>                           |  | 10,33 anos      |                    |

| <b>Percentual Vincendo</b> |          |       | (R\$ milhões) |
|----------------------------|----------|-------|---------------|
| Até 12 meses               | 198,87   | 5,4%  |               |
| De 1 a 2 anos              | 231,65   | 6,3%  |               |
| De 2 a 3 anos              | 226,38   | 6,1%  |               |
| De 3 a 4 anos              | 238,48   | 6,4%  |               |
| De 4 a 5 anos              | 220,86   | 6,0%  |               |
| Mais de 5 anos             | 2.582,28 | 69,8% |               |

### NOVOS CONTRATOS 2018

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

### Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

| <b>ALAGOAS</b>                       |  | (R\$ milhões)   | <b>CAPAG<br/>B</b> |
|--------------------------------------|--|-----------------|--------------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> |  | <b>2.345,02</b> |                    |
| <b>Internas</b>                      |  | <b>595,80</b>   |                    |
| Internas Cambiais                    |  | 2,26            |                    |
| Internas Demais                      |  | 593,54          |                    |
| <b>Externas</b>                      |  | <b>1.749,22</b> |                    |
| <b>ATM</b>                           |  | 9,97 anos       |                    |

| <b>Percentual Vincendo</b> |          |       | (R\$ milhões) |
|----------------------------|----------|-------|---------------|
| Até 12 meses               | 187,29   | 5,5%  |               |
| De 1 a 2 anos              | 180,19   | 5,3%  |               |
| De 2 a 3 anos              | 176,53   | 5,2%  |               |
| De 3 a 4 anos              | 194,35   | 5,7%  |               |
| De 4 a 5 anos              | 201,51   | 6,0%  |               |
| Mais de 5 anos             | 2.442,87 | 72,2% |               |

### NOVOS CONTRATOS 2018

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

### Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**AMAPÁ**

(R\$ milhões)

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>1.618,38</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>1.616,46</b> |
| Internas Cambiais                    | 0,00            |
| Internas Demais                      | 1.616,46        |
| <b>Externas</b>                      | <b>1,92</b>     |

CAPAG

**B**

ATM 7,77 anos

**Percentual Vincendo** (R\$ milhões)

|                |          |       |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses   | 212,77   | 8,6%  |
| De 1 a 2 anos  | 205,50   | 8,3%  |
| De 2 a 3 anos  | 197,31   | 8,0%  |
| De 3 a 4 anos  | 189,81   | 7,6%  |
| De 4 a 5 anos  | 182,82   | 7,4%  |
| Mais de 5 anos | 1.493,19 | 60,2% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

Portaria 501/2017

Bloqueado até 15/11/2019 (art. 13, II)

**AMAZONAS**

(R\$ milhões)

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>5.414,33</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>1.576,15</b> |
| Internas Cambiais                    | 0,00            |
| Internas Demais                      | 1.576,15        |
| <b>Externas</b>                      | <b>3.838,18</b> |

CAPAG

**B**

ATM 8,02 anos

**Percentual Vincendo** (R\$ milhões)

|                |          |       |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses   | 574,51   | 7,9%  |
| De 1 a 2 anos  | 598,86   | 8,2%  |
| De 2 a 3 anos  | 571,05   | 7,8%  |
| De 3 a 4 anos  | 553,91   | 7,6%  |
| De 4 a 5 anos  | 536,17   | 7,3%  |
| Mais de 5 anos | 4.468,71 | 61,2% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**BAHIA**

(R\$ milhões)

|                                      |                  |
|--------------------------------------|------------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>13.934,96</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>3.897,37</b>  |
| Internas Cambiais                    | 1.696,88         |
| Internas Demais                      | 2.200,49         |
| <b>Externas</b>                      | <b>10.037,59</b> |

CAPAG

**C**

ATM 9,26 anos

**Percentual Vincendo**

(R\$ milhões)

|                |           |       |
|----------------|-----------|-------|
| Até 12 meses   | 1.431,19  | 7,3%  |
| De 1 a 2 anos  | 1.381,93  | 7,1%  |
| De 2 a 3 anos  | 1.356,76  | 6,9%  |
| De 3 a 4 anos  | 1.325,56  | 6,8%  |
| De 4 a 5 anos  | 1.312,92  | 6,7%  |
| Mais de 5 anos | 12.786,18 | 65,3% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

**Portaria 501/2017**

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**CEARÁ**

(R\$ milhões)

|                                      |                  |
|--------------------------------------|------------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>10.223,42</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>2.923,47</b>  |
| Internas Cambiais                    | 130,26           |
| Internas Demais                      | 2.793,21         |
| <b>Externas</b>                      | <b>7.299,94</b>  |

CAPAG

**B**

ATM 9,00 anos

**Percentual Vincendo**

(R\$ milhões)

|                |          |       |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses   | 929,50   | 6,6%  |
| De 1 a 2 anos  | 984,99   | 6,9%  |
| De 2 a 3 anos  | 959,85   | 6,8%  |
| De 3 a 4 anos  | 1.009,91 | 7,1%  |
| De 4 a 5 anos  | 1.022,56 | 7,2%  |
| Mais de 5 anos | 9.275,19 | 65,4% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato         | Data de Assinatura | Valor Contratado   |
|------------------|--------------------|--------------------|
| CAIXA - 20180022 | 24/07/2018         | R\$ 90.000.000,00  |
| CAIXA - 20180028 | 30/08/2018         | R\$ 392.685.323,26 |

**Portaria 501/2017**

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento



**DISTRITO FEDERAL**

(R\$ milhões)

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>2.202,31</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>1.240,19</b> |
| Internas Cambiais                    | 604,26          |
| Internas Demais                      | 635,93          |
| <b>Externas</b>                      | <b>962,11</b>   |

CAPAG

**C**

ATM 6,40 anos

**Percentual Vincendo**

(R\$ milhões)

|                |          |       |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses   | 295,30   | 9,8%  |
| De 1 a 2 anos  | 325,26   | 10,7% |
| De 2 a 3 anos  | 313,34   | 10,4% |
| De 3 a 4 anos  | 302,12   | 10,0% |
| De 4 a 5 anos  | 272,14   | 9,0%  |
| Mais de 5 anos | 1.518,75 | 50,2% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

**Portaria 501/2017**

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**ESPÍRITO SANTO**

(R\$ milhões)

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>4.799,81</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>3.625,48</b> |
| Internas Cambiais                    | 0,00            |
| Internas Demais                      | 3.625,48        |
| <b>Externas</b>                      | <b>1.174,32</b> |

CAPAG

**A**

ATM 8,97 anos

**Percentual Vincendo**

(R\$ milhões)

|                |          |       |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses   | 394,44   | 5,5%  |
| De 1 a 2 anos  | 518,05   | 7,2%  |
| De 2 a 3 anos  | 519,80   | 7,2%  |
| De 3 a 4 anos  | 505,85   | 7,0%  |
| De 4 a 5 anos  | 496,87   | 6,9%  |
| Mais de 5 anos | 4.778,29 | 66,2% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato         | Data de Assinatura | Valor Contratado   |
|------------------|--------------------|--------------------|
| CAIXA - 20180025 | 24/08/2018         | R\$ 905.518.225,03 |

**Portaria 501/2017**

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**GOIÁS**

(R\$ milhões)

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>9.385,86</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>9.351,78</b> |
| Internas Cambiais                    | 2.434,74        |
| Internas Demais                      | 6.917,04        |
| <b>Externas</b>                      | <b>34,08</b>    |

CAPAG

**C**

ATM 7,25 anos

**Percentual Vincendo**

(R\$ milhões)

|                |          |       |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses   | 1.172,67 | 8,4%  |
| De 1 a 2 anos  | 1.234,71 | 8,8%  |
| De 2 a 3 anos  | 1.208,43 | 8,6%  |
| De 3 a 4 anos  | 1.175,46 | 8,4%  |
| De 4 a 5 anos  | 1.144,52 | 8,2%  |
| Mais de 5 anos | 8.041,30 | 57,5% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

Portaria 501/2017

Bloqueado até 15/02/2019 (art. 13, II)

**MARANHÃO**

(R\$ milhões)

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>5.052,72</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>3.156,89</b> |
| Internas Cambiais                    | 0,00            |
| Internas Demais                      | 3.156,89        |
| <b>Externas</b>                      | <b>1.895,83</b> |

CAPAG

**C**

ATM 5,92 anos

**Percentual Vincendo**

(R\$ milhões)

|                |          |       |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses   | 826,96   | 11,7% |
| De 1 a 2 anos  | 829,51   | 11,7% |
| De 2 a 3 anos  | 829,70   | 11,7% |
| De 3 a 4 anos  | 865,15   | 12,2% |
| De 4 a 5 anos  | 882,88   | 12,5% |
| Mais de 5 anos | 2.850,90 | 40,2% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**MATO GROSSO**

(R\$ milhões)

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>2.888,90</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>1.576,82</b> |
| Internas Cambiais                    | 0,00            |
| Internas Demais                      | 1.576,82        |
| <b>Externas</b>                      | <b>1.312,09</b> |

CAPAG

**C**

ATM 4,77 anos

**Percentual Vincendo**

(R\$ milhões)

|                |          |       |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses   | 580,03   | 14,8% |
| De 1 a 2 anos  | 587,48   | 15,0% |
| De 2 a 3 anos  | 584,07   | 14,9% |
| De 3 a 4 anos  | 614,73   | 15,7% |
| De 4 a 5 anos  | 418,67   | 10,7% |
| Mais de 5 anos | 1.122,19 | 28,7% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**MATO GROSSO DO SUL**

(R\$ milhões)

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>2.149,39</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>810,22</b>   |
| Internas Cambiais                    | 0,00            |
| Internas Demais                      | 810,22          |
| <b>Externas</b>                      | <b>1.339,17</b> |

CAPAG

**C**

ATM 8,35 anos

**Percentual Vincendo**

(R\$ milhões)

|                |          |       |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses   | 198,08   | 6,7%  |
| De 1 a 2 anos  | 192,73   | 6,5%  |
| De 2 a 3 anos  | 272,83   | 9,3%  |
| De 3 a 4 anos  | 271,54   | 9,2%  |
| De 4 a 5 anos  | 269,40   | 9,1%  |
| Mais de 5 anos | 1.743,81 | 59,1% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**MINAS GERAIS**

(R\$ milhões)

|                                      |                  |              |
|--------------------------------------|------------------|--------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>24.939,92</b> | <b>CAPAG</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>10.266,69</b> | <b>-</b>     |
| Internas Cambiais                    | 8.787,86         |              |
| Internas Demais                      | 1.478,82         |              |
| <b>Externas</b>                      | <b>14.673,23</b> |              |

ATM 7,93 anos

**Percentual Vincendo**

(R\$ milhões)

|                |           |       |
|----------------|-----------|-------|
| Até 12 meses   | 2.903,03  | 8,4%  |
| De 1 a 2 anos  | 2.822,11  | 8,2%  |
| De 2 a 3 anos  | 2.730,80  | 7,9%  |
| De 3 a 4 anos  | 2.676,11  | 7,7%  |
| De 4 a 5 anos  | 2.584,99  | 7,5%  |
| Mais de 5 anos | 20.841,73 | 60,3% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

**Portaria 501/2017**

Bloqueado até 08/08/2019 (art. 13, I)

**PARÁ**

(R\$ milhões)

|                                      |                 |              |
|--------------------------------------|-----------------|--------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>2.043,42</b> | <b>CAPAG</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>1.086,17</b> | <b>B</b>     |
| Internas Cambiais                    | 0,00            |              |
| Internas Demais                      | 1.086,17        |              |
| <b>Externas</b>                      | <b>957,25</b>   |              |

ATM 6,85 anos

**Percentual Vincendo**

(R\$ milhões)

|                |          |       |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses   | 316,98   | 11,6% |
| De 1 a 2 anos  | 300,30   | 11,0% |
| De 2 a 3 anos  | 242,01   | 8,9%  |
| De 3 a 4 anos  | 233,67   | 8,6%  |
| De 4 a 5 anos  | 227,74   | 8,3%  |
| Mais de 5 anos | 1.410,29 | 51,6% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

**Portaria 501/2017**

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**PARAÍBA**

(R\$ milhões)

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>1.482,96</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>1.062,79</b> |
| Internas Cambiais                    | 0,00            |
| Internas Demais                      | 1.062,79        |
| <b>Externas</b>                      | <b>420,17</b>   |

CAPAG

**B**

ATM 8,28 anos

**Percentual Vincendo**

(R\$ milhões)

|                |          |       |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses   | 202,27   | 8,8%  |
| De 1 a 2 anos  | 196,31   | 8,5%  |
| De 2 a 3 anos  | 189,24   | 8,2%  |
| De 3 a 4 anos  | 214,50   | 9,3%  |
| De 4 a 5 anos  | 172,40   | 7,5%  |
| Mais de 5 anos | 1.334,49 | 57,8% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

**Portaria 501/2017**

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**PARANÁ**

(R\$ milhões)

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>2.884,28</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>944,40</b>   |
| Internas Cambiais                    | 0,00            |
| Internas Demais                      | 944,40          |
| <b>Externas</b>                      | <b>1.939,89</b> |

CAPAG

**B**

ATM 8,07 anos

**Percentual Vincendo**

(R\$ milhões)

|                |          |       |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses   | 250,78   | 6,1%  |
| De 1 a 2 anos  | 283,28   | 6,9%  |
| De 2 a 3 anos  | 292,96   | 7,2%  |
| De 3 a 4 anos  | 341,77   | 8,4%  |
| De 4 a 5 anos  | 328,49   | 8,0%  |
| Mais de 5 anos | 2.584,96 | 63,3% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

**Portaria 501/2017**

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**PERNAMBUCO**

(R\$ milhões)

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>9.737,59</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>1.557,46</b> |
| Internas Cambiais                    | 170,92          |
| Internas Demais                      | 1.386,54        |
| <b>Externas</b>                      | <b>8.180,13</b> |

CAPAG

**C**

ATM 10,05 anos

**Percentual Vincendo**

(R\$ milhões)

|                |          |       |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses   | 885,80   | 6,6%  |
| De 1 a 2 anos  | 891,79   | 6,6%  |
| De 2 a 3 anos  | 871,20   | 6,5%  |
| De 3 a 4 anos  | 891,94   | 6,6%  |
| De 4 a 5 anos  | 853,86   | 6,3%  |
| Mais de 5 anos | 9.087,83 | 67,4% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

**Portaria 501/2017**

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**PIAUÍ**

(R\$ milhões)

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>4.189,70</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>1.665,19</b> |
| Internas Cambiais                    | 821,00          |
| Internas Demais                      | 844,18          |
| <b>Externas</b>                      | <b>2.524,51</b> |

CAPAG

**B**

ATM 7,92 anos

**Percentual Vincendo**

(R\$ milhões)

|                |          |       |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses   | 417,80   | 7,2%  |
| De 1 a 2 anos  | 455,97   | 7,8%  |
| De 2 a 3 anos  | 451,39   | 7,7%  |
| De 3 a 4 anos  | 459,76   | 7,9%  |
| De 4 a 5 anos  | 454,92   | 7,8%  |
| Mais de 5 anos | 3.592,42 | 61,6% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato         | Data de Assinatura | Valor Contratado   |
|------------------|--------------------|--------------------|
| CAIXA - 20180001 | 29/01/2018         | R\$ 315.000.000,00 |

**Portaria 501/2017**

Bloqueado até 23/07/2019 (art. 13, I)

**RIO DE JANEIRO**

(R\$ milhões)

|                                      |                  |
|--------------------------------------|------------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>39.325,34</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>24.945,48</b> |
| Internas Cambiais                    | 12.285,67        |
| Internas Demais                      | 12.659,80        |
| <b>Externas</b>                      | <b>14.379,87</b> |

CAPAG

**D**

ATM 8,81 anos

**Percentual Vincendo**

(R\$ milhões)

|                |           |       |
|----------------|-----------|-------|
| Até 12 meses   | 4.041,20  | 7,0%  |
| De 1 a 2 anos  | 3.753,72  | 6,5%  |
| De 2 a 3 anos  | 7.675,43  | 13,2% |
| De 3 a 4 anos  | 3.506,29  | 6,0%  |
| De 4 a 5 anos  | 3.393,56  | 5,8%  |
| Mais de 5 anos | 35.678,71 | 61,5% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

Portaria 501/2017

Bloqueio não se aplica por força do RRF (LC 159/2017)

**RIO GRANDE DO NORTE**

(R\$ milhões)

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>1.250,84</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>583,42</b>   |
| Internas Cambiais                    | 47,30           |
| Internas Demais                      | 536,12          |
| <b>Externas</b>                      | <b>667,42</b>   |

CAPAG

**C**

ATM 8,88 anos

**Percentual Vincendo**

(R\$ milhões)

|                |          |       |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses   | 166,52   | 9,4%  |
| De 1 a 2 anos  | 154,40   | 8,7%  |
| De 2 a 3 anos  | 126,56   | 7,1%  |
| De 3 a 4 anos  | 122,88   | 6,9%  |
| De 4 a 5 anos  | 119,26   | 6,7%  |
| Mais de 5 anos | 1.080,61 | 61,0% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

Portaria 501/2017

Bloqueado até 15/02/2019 (art. 13, II)

**RIO GRANDE DO SUL**

(R\$ milhões)

|                                      |                  |
|--------------------------------------|------------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>10.525,93</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>1.461,52</b>  |
| Internas Cambiais                    | 0,00             |
| Internas Demais                      | 1.461,52         |
| <b>Externas</b>                      | <b>9.064,41</b>  |

CAPAG

**D**

ATM 9,38 anos

**Percentual Vincendo**

(R\$ milhões)

|                |          |       |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses   | 783,14   | 5,6%  |
| De 1 a 2 anos  | 835,10   | 5,9%  |
| De 2 a 3 anos  | 822,66   | 5,8%  |
| De 3 a 4 anos  | 887,94   | 6,3%  |
| De 4 a 5 anos  | 945,77   | 6,7%  |
| Mais de 5 anos | 9.800,88 | 69,6% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**RONDÔNIA**

(R\$ milhões)

|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>368,61</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>344,37</b> |
| Internas Cambiais                    | 0,00          |
| Internas Demais                      | 344,37        |
| <b>Externas</b>                      | <b>24,24</b>  |

CAPAG

**B**

ATM 6,59 anos

**Percentual Vincendo**

(R\$ milhões)

|                |        |       |
|----------------|--------|-------|
| Até 12 meses   | 58,91  | 11,0% |
| De 1 a 2 anos  | 56,65  | 10,6% |
| De 2 a 3 anos  | 54,04  | 10,1% |
| De 3 a 4 anos  | 42,69  | 8,0%  |
| De 4 a 5 anos  | 38,11  | 7,1%  |
| Mais de 5 anos | 283,07 | 53,1% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

Portaria 501/2017

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento



**RORAIMA**

(R\$ milhões)

|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>764,71</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>764,71</b> |
| Internas Cambiais                    | 0,00          |
| Internas Demais                      | 764,71        |
| <b>Externas</b>                      | <b>0,00</b>   |

CAPAG

**B**

ATM 7,90 anos

**Percentual Vencendo** (R\$ milhões)

|                |        |       |
|----------------|--------|-------|
| Até 12 meses   | 99,28  | 8,4%  |
| De 1 a 2 anos  | 96,03  | 8,2%  |
| De 2 a 3 anos  | 92,58  | 7,9%  |
| De 3 a 4 anos  | 89,17  | 7,6%  |
| De 4 a 5 anos  | 85,90  | 7,3%  |
| Mais de 5 anos | 714,37 | 60,7% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

**Portaria 501/2017**

Bloqueado até 08/08/2019 (art. 13, I)

**SANTA CATARINA**

(R\$ milhões)

|                                      |                  |
|--------------------------------------|------------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>10.727,96</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>6.845,35</b>  |
| Internas Cambiais                    | 1.444,94         |
| Internas Demais                      | 5.400,41         |
| <b>Externas</b>                      | <b>3.882,61</b>  |

CAPAG

**C**

ATM 7,44 anos

**Percentual Vencendo** (R\$ milhões)

|                |          |       |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses   | 1.341,04 | 8,6%  |
| De 1 a 2 anos  | 1.424,73 | 9,1%  |
| De 2 a 3 anos  | 1.546,80 | 9,9%  |
| De 3 a 4 anos  | 1.545,64 | 9,9%  |
| De 4 a 5 anos  | 1.222,30 | 7,8%  |
| Mais de 5 anos | 8.551,18 | 54,7% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

**Portaria 501/2017**

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**SÃO PAULO**

(R\$ milhões)

|                                      |                  |
|--------------------------------------|------------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>33.528,63</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>9.187,05</b>  |
| Internas Cambiais                    | 6.550,29         |
| Internas Demais                      | 2.636,76         |
| <b>Externas</b>                      | <b>24.341,58</b> |

CAPAG

**B**

ATM 8,76 anos

**Percentual Vincendo** (R\$ milhões)

|                |           |       |
|----------------|-----------|-------|
| Até 12 meses   | 3.142,31  | 6,8%  |
| De 1 a 2 anos  | 3.453,40  | 7,5%  |
| De 2 a 3 anos  | 3.352,96  | 7,3%  |
| De 3 a 4 anos  | 3.308,81  | 7,2%  |
| De 4 a 5 anos  | 3.015,48  | 6,5%  |
| Mais de 5 anos | 29.784,17 | 64,7% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato            | Data de Assinatura | Valor Contratado   |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| SANTANDER - 2018015 | 22/06/2018         | R\$ 250.000.000,00 |

**Portaria 501/2017**

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**SERGIPE**

(R\$ milhões)

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>1.575,28</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>648,75</b>   |
| Internas Cambiais                    | 0,00            |
| Internas Demais                      | 648,75          |
| <b>Externas</b>                      | <b>926,53</b>   |

CAPAG

**C**

ATM 9,96 anos

**Percentual Vincendo** (R\$ milhões)

|                |          |       |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses   | 177,39   | 7,7%  |
| De 1 a 2 anos  | 170,20   | 7,4%  |
| De 2 a 3 anos  | 130,21   | 5,7%  |
| De 3 a 4 anos  | 136,88   | 6,0%  |
| De 4 a 5 anos  | 138,08   | 6,0%  |
| Mais de 5 anos | 1.539,02 | 67,2% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| Contrato | Data de Assinatura | Valor Contratado |
|----------|--------------------|------------------|
|          |                    |                  |

**Portaria 501/2017**

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

**TOCANTINS**

(R\$ milhões)

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Total de Operações Garantidas</b> | <b>2.274,70</b> |
| <b>Internas</b>                      | <b>1.288,41</b> |
| Internas Cambiais                    | 585,05          |
| Internas Demais                      | 703,36          |
| <b>Externas</b>                      | <b>986,29</b>   |

**CAPAG****A**

ATM 7,71 anos

**Percentual Vincendo**

(R\$ milhões)

|                |          |       |
|----------------|----------|-------|
| Até 12 meses   | 281,48   | 8,7%  |
| De 1 a 2 anos  | 277,54   | 8,5%  |
| De 2 a 3 anos  | 267,56   | 8,2%  |
| De 3 a 4 anos  | 258,54   | 8,0%  |
| De 4 a 5 anos  | 249,61   | 7,7%  |
| Mais de 5 anos | 1.911,73 | 58,9% |

**NOVOS CONTRATOS 2018**

| <b>Contrato</b> | <b>Data de Assinatura</b> | <b>Valor Contratado</b> |
|-----------------|---------------------------|-------------------------|
|                 |                           |                         |

**Portaria 501/2017**

Não há impedimento para novas contratações devido a não pagamento

### ANEXO 3 — NOVOS CONTRATOS DE GARANTIA A OPERAÇÕES DE CRÉDITO — 2018

| <b>Contrato Interno</b> | <b>Mutuário</b>     | <b>Data de Assinatura</b> | <b>Valor Contratado</b> |
|-------------------------|---------------------|---------------------------|-------------------------|
| CAIXA - 20080001        | Gov. Piauí          | 29/01/2018                | R\$ 315.000.000,00      |
| SANTANDER – 2018015     | Gov. São Paulo      | 22/06/2018                | R\$ 250.000.000,00      |
| CAIXA - 20180022        | Gov. Ceará          | 24/07/2018                | R\$ 90.000.000,00       |
| SANTANDER - 2018018     | Pref. São Paulo     | 09/08/2018                | R\$ 30.000.000,00       |
| SANTANDER - 2018020     | Pref. São Paulo     | 09/08/2018                | R\$ 200.000.000,00      |
| CAIXA - 20180025        | Gov. Espírito Santo | 24/08/2018                | R\$ 905.518.225,03      |
| CAIXA - 20180028        | Gov. Ceará          | 30/08/2018                | R\$ 392.685.323,26      |

| <b>Contrato Externo</b> | <b>Mutuário</b>   | <b>Data de Assinatura</b> | <b>Valor Contratado</b> |
|-------------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------|
| CFA010352 - CFA010356   | Pref. Fortaleza   | 04/06/2018                | US\$ 83.250.000,00      |
| BID4302/OC-BR           | Pref. Salvador    | 26/06/2018                | US\$ 67.500.000,00      |
| BIRD8818-BR             | Pref. Salvador    | 11/07/2018                | US\$ 125.000.000,00     |
| BID3708/OC-BR           | Pref. Santo André | 16/07/2018                | US\$ 25.000.000,00      |
| BID4358/OC-BR           | FINEP             | 01/08/2018                | US\$ 600.000.000,00     |

## GLOSSÁRIO

### Conceitos Financeiros:

**Agências Governamentais** - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras estatais internacionais. As principais agências governamentais são AFD, JICA e KfW.

**Amortização** - Pagamento devido pelo mutuário de parte do principal de sua dívida; leva à redução do saldo devedor.

**Bancos Federais** - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras estatais controladas pela União, tais como Banco do Brasil, BNDES e CAIXA.

**Credor** - Instituição financeira que financiou o projeto.

**Credores Privados** - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras privadas nacionais e internacionais. Os principais credores privados nacionais são o BNP Paribas SA e o Crédit Suisse Brasil. Os principais credores privados internacionais são Bank of America e Crédit Suisse AG.

**Desembolso** - Repasse financeiro do credor para o mutuário para execução do projeto.

**Entidades Controladas** - Empresas públicas ou de sociedade mista controladas pelo estado em que se encontram.

**Garantias Internas** - Operações de crédito ou fundos com origem do financiamento interna, independentemente da moeda adotada ou indexadores,

**Garantias Externas** - Operações de crédito ou fundos com origem do financiamento externa.

**Mutuário** - Ente que toma o crédito com a finalidade de executar um projeto específico.

**Operações de Crédito** - Contrato firmado onde o credor financia um projeto do mutuário, que fica obrigado a amortizar os valores repassados com tempo e juros definidos.

**Organismos Multilaterais** - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras supranacionais voltadas para o financiamento de projetos com fins específicos. Os principais organismos multilaterais são BIRD, BID e CAF.

**Saldo Devedor** - Total de desembolsos excluído o montante já amortizado; em suma, é o valor principal da dívida.

**Valor Contratado** - Valor definido em contrato para o projeto. Não impacta de imediato o saldo devedor, apenas quando o valor contratado ou parte dele é desembolsado.

### Siglas:

**AFD** - Agence Française de Développement (Agência Francesa de Desenvolvimento)

**BB** - Banco do Brasil

**BIRD** - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial)

**BID** - Banco Interamericano de Desenvolvimento

**BNB** - Banco do Nordeste

**BNDES** - Banco Nacional do Desenvolvimento

**CAF** - Corporação Andina de Fomento

**CAIXA** - Caixa Econômica Federal

**CEEE-D** - Companhia Estadual de Energia Elétrica - Distribuição

**CEEE-GT** - Companhia Estadual de Energia Elétrica - Geração e Transmissão

**CELPE** - Companhia Energética de Pernambuco

**CESP** - Companhia Energética de São Paulo

**COPASA** - Companhia de Saneamento de Minas Gerais

**DAEE** - Departamento de Águas e Energia Elétrica

**FINEP** - Financiadora de Estudos e Projetos

**JICA** - Japan International Cooperation Agency (Agência de Cooperação Internacional do Japão)

**KfW** - Kreditanstalt für Wiederaufbau (Banco de Crédito para Reconstrução)

**SABESP** - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

**TBG** - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A